

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE ARTESÃOS E/OU ENTIDADES RELACIONADAS PARA FINS DE SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO – SETEEM, por intermédio da Diretoria de Artesanato e Empreendedorismo, torna público o processo de CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS E ENTIDADES DE PRODUÇÃO ARTESANAL, para fins de aquisição de produção de artesanato, conforme especificado no objeto deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a formação de cadastro de artesãos e entidades de produção artesanal, aptos à prestação de serviços de produção e fornecimento de produtos artesanais a **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM** sob coordenação da Diretoria de Artesanato e Empreendedorismo. Conforme tabela

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PRAZO VIGÊNCIA
01	CREDENCIAMENTO DESTINADO A ARTESÃOS E/OU ENTIDADES VINCULADAS A	UNIDADE (MATERIAL DE CONSUMO)	12 MESES

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

	<p>PRODUÇÃO DE ARTESANATO PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO – SETEEM ATRAVÉS DA DIRETORIA DE ARTESANATO</p>		
--	---	--	--

1.3. Trata-se o objeto deste edital a abertura de credenciamento, sendo a posterior contratação a ser realizada através de inexigibilidade de licitação, nos moldes do termo de referência que instrui este processo, bem como a o anexo V que se refere a minuta contratual.

1.2. Para fins deste Edital, artesanato compreende todas as produções resultantes da transformação de matérias-primas em seu estado natural ou manufaturadas por meio do domínio integral de processos e técnicas de produção, em pequena escala, com predominância manual que expressem criatividade, habilidade, qualidade, identidade e valor cultural.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O processo de credenciamento é regido por este Edital, Lei 14.133/21, Decreto 11.878/24 e Decreto Estadual nº 342/23.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os credenciados integrarão cadastro de reserva específico, que terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da homologação deste Edital, sendo prorrogável por igual período até o prazo máximo estipulado em lei.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

3.2. O credenciamento não gera expectativa de prestação de serviços de produção e fornecimento de produtos artesanais, não ensejando qualquer obrigação de contratação, sendo a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da Secretaria através da Diretoria de Artesanato, ao cumprimento das exigências do Edital.

3.3. A realização do credenciamento será garantida a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital.

3.4 Após a finalização do cadastro, para execução da despesa, de acordo com a necessidade, a Administração Pública efetuará contratação direta nos termos da lei, através de inexigibilidade de licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Edital de Credenciamento Público, artesãos e entidades (Associações, grupos, federação, mestre e cooperativas) do Estado de Sergipe, que possuam a Carteira Nacional do Artesão.

4.2. É vedada a participação de:

4.2.1. Artesão que possua qualquer vínculo empregatício ou contratual de qualquer natureza com o Poder Público Estadual.

4.2.2. Artesão e/ou Entidade de produção de artesanato que possua qualquer tipo de débito com os órgãos públicos de qualquer esfera.

4.2.3. Entidade de produção de artesanato que possua débito junto ao FGTS e na Justiça do Trabalho.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para o credenciamento, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição, para artesão (Anexo 2) e para entidade artesanal (Anexo 3), que contém a declaração expressa de conhecimento do objetivo deste edital, anexar e entregar em mãos na sala da gerência de artesanato, os

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

seguintes documentos, bem como preencher o formulário de inscrição de tipologia:

5.1.1. Se artesão:

- a) Cópia da Carteira Nacional do Artesão, documento de identificação pessoal, comprovante de residência;
- b) Certidões negativas Federal, Estadual e Municipal;
- c) Formulário de Requerimento - Anexo I – A, devidamente preenchido e assinado;
- d) Formulário de inscrição de Tipologia.

5.1.2. Se entidade:

- a) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); b) Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade;
- c) Formulário de Requerimento - Anexo I – B, devidamente preenchido e assinado.
- d) Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado no competente Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Cópia da ata da Assembleia Geral que aprovou as alterações estatutárias, caso tenham ocorrido, devidamente registrada e atualizada.
- f) Certidões de Regularidade Federal, Estadual e Municipal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Formulário de inscrição de tipologia.

5.2. Da entrega dos documentos:

5.2.1. Os interessados em participar do presente Credenciamento Público deverão ser entregues no setor de Diretoria de Artesanato, localizada na

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

sede da SETEEN, com endereço sito à R. Riachuelo, 726 - São José, Aracaju - SE, 49015-160.

5.2.2. O credenciamento estará aberto pelo prazo de 12 meses a partir da publicação deste edital, restando franqueada aos interessados a possibilidade de candidatura a qualquer tempo, observando todos as diretrizes deste edital

5.2.3 A documentação entregue é de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

6. DA COMISSÃO TÉCNICA DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS PARTICIPANTES

6.1. A Secretaria, por meio de Portaria, constituirá Comissão Técnica de Credenciamento Público para organização e avaliação de documentos dos participantes, a qual será responsável por todo o certame, até a homologação do resultado final.

6.2. A Comissão será formada por 3 (três) membros nomeados pelo Secretário do Trabalho, para proceder à análise e avaliação da documentação entregue, bem como avaliar também as amostras de produtos que correspondam as tipologias indicadas através do anexo 3 – formulário de inscrição de tipologia, pelas entidades e artesãos participantes.

6.3. Ao final dos trabalhos, a Comissão emitirá ata do resultado.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

7.1. Após o período de inscrições, será dado início a análise dos documentos recebidos.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

7.2. A Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes fará a abertura dos envelopes avaliará os documentos conforme os critérios deste Edital.

7.3. Juntamente com a documentação, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar amostra do artesanato, conforme preencheu no formulário de inscrição de tipologia, a amostra só será avaliada caso a documentação preencha os requisitos elencados neste edital.

7.4 A avaliação da amostra será efetuada pela comissão de avaliação, com a presença dos 3 membros.

7.5. O resultado final de cada avaliação será divulgado em sítio eletrônico da Secretaria do Trabalho, bem como comunicado o candidato através de contato telefônico.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado no sítio eletrônico SETEEM.

8.2. O recurso deverá ser entregue em mãos, contendo explanação concisa e clara do objeto recorrido, em petição assinada pelo participante do certame.

8.3. A Comissão decidirá o recurso em até 5 (cinco) dias úteis e, caso mantenha sua decisão inicial, encaminhará o recurso a Assessoria Técnica da Secretaria para emissão de parecer técnico o qual deverá ser apresentado ao Gestor da pasta.

8.4. Não serão conhecidos recursos intempestivos ou sem as formalidades exigidas nos itens 8.1 e 8.2.

8.5. As decisões da autoridade superior em sede de recursos serão definitivas, não cabendo pedidos de reconsideração ou outros recursos administrativos, e serão divulgadas no sítio eletrônico https://www.se.gov.br/seteem/seteem_credenciamento

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO

9.1 Os artesãos e entidades credenciadas por meio deste procedimento estarão aptos a fornecer seus produtos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da homologação deste Edital, sendo prorrogável por igual período até o prazo máximo estipulado em lei.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Compete exclusivamente ao Secretário de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, homologar o Credenciamento Público objeto deste Edital.

10.2. A não homologação não implica direito a qualquer indenização aos participantes do certame.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As contratações oriundas deste credenciamento, utilizarão as seguintes dotações orçamentárias, cabíveis posteriores alterações nos termos da lei

UND ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
40101	11.122.0036	0822	3.3.90.30	1500
40101	11.122.0036	0822	3.3.90.36	1500
40101	11.122.0036	0822	3.3.90.39	1500

11. LOCAL E UNIDADE RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE INSTRUMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

11.1. Informações acerca do presente certame poderão ser obtidas na Secretaria do Trabalho, através da Gerência de Artesanato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É facultada à Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes promover diligências destinadas a esclarecer a habilitação de artesãos e entidades, solicitando-lhes quaisquer informações ou documentos, sob pena de inabilitação.

12.2. O Credenciamento Público objeto deste Edital não obriga a Secretaria à contratação para o fornecimento de produtos artesanais, nos termos da lei.

12.3. Os nomes dos artesãos e entidades credenciados neste certame serão publicados no Diário Oficial do Estado de Sergipe e Sítio Eletrônico.

12.4. Os participantes que prestarem informações inverídicas ou apresentarem documentos falsos, serão sumariamente desclassificados do certame.

12.5. Com seu pedido de participação neste certame, os participantes renunciam a quaisquer prerrogativas de foro, por mais especiais que sejam, em favor do foro da cidade de Aracaju/SE.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes e pela Secretária da Proteção Social.

13. ÍNDICE DE ANEXOS:

13.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e os seguintes anexos: a) Anexo 1 – das Tipologias;

b) Anexo 2 – Formulário de Requerimento para Artesão;

c) Anexo 3 – Formulário de Requerimento para Entidade Artesanal;

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

- d) Anexo 4 – Formulário de Inscrição de Tipologia;
- e) Anexo 5 – Minuta de Contrato de Inexigibilidade para Futuras Contratações.

Aracaju, 03 de maio de 2024.